



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 017/19.

“Institui o Dia Municipal dos Profissionais da Música e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Profissional da Música.

Art. 2º - A comemoração dar-se-á anualmente no dia 30 (trinta) de abril.

§ 1º. A data deverá ser incluída na agenda das secretarias municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Educação e Assistência Social, com a promoção de eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local, regional, estadual e nacional.

§ 2º. Poderão ser criados honrarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2019.

Thor de Ninha
Vereador autor.

